



Câmara Municipal de Moura

DESPACHO Nº 2298

Tolerâncias de Ponto em 2019

Considerando que:

O concelho de Moura é detentor de tradições que importa preservar e que estão enraizadas nos hábitos da população;

As festas nas diversas localidades do concelho, em honra dos respetivos padroeiros, são momentos de afirmação da nossa identidade e de convívio da comunidade;

A necessidade de cada trabalhador programar a sua vida profissional, pessoal e familiar;

Determino conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal, conforme infra:

5 de Março- Terça-feira de Carnaval;

22 de Abril- Segunda-feira de Páscoa;

15 de Julho-Segunda-feira de Festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo;

Segunda-feira de Festa de cada freguesia (para os trabalhadores residentes nas freguesias);

24 de Dezembro - Véspera de Natal;

31 de Dezembro - Véspera de Ano Novo.

Adita-se que, devem ser assegurados os serviços essenciais a prestar à população, nomeadamente de abastecimento de água, realização de cerimónias fúnebres, mercado municipal e Serviços de Higiene e Limpeza.

Município de Moura, 19 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal
